



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.602 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS NO VALOR DE R\$ 200.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.07.01.122.0002.8012.3.3.90.39 Ficha 93 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – valor R\$ 200.000,00 - F-1500-99

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.07.01.271.0002.8016.3.1.90.01 Ficha 103 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES - valor R\$ 200.000,00 - F-1500-99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1544, de 25 / 09 /2024.